



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS**  
Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990  
Lei Municipal nº 3.106/2004

**RESOLUÇÃO Nº 004/2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, vem através de sua Mesa Diretiva, em atenção ao disposto nos artigos 15º, 16º do Capítulo VIII, e artigo 18º do Capítulo IX, da Resolução Nº003/2023, que trata do Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde, alterando o período de inscrição de Delegados e Observadores/Convidados, estabelecido inicialmente de 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, sendo substituído para ocorrer de 27 de fevereiro a 08 de março de 2023.

Arapongas, 27 de Fevereiro de 2023

**EUCIR ANTÔNIO ZANATTA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ARAPONGAS \_ PARANÁ**

**Secretaria Executiva**  
**Publicado no Jornal**  
**DIÁRIO DO MUNICÍPIO**  
EM 28 / 02 / 23

Funcionária